



09
f

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza – Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2019, com base no § 8º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do contrato nº 01/2019 por parte da Administração, visando o remanejamento do saldo orçamentário nas condições que se seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SECRETARIA | SALDO (LT) | REMANEJAMENTO | SALDO ATUALIZADO (LT) |
|------|-----------|----------------------|------------|---------------|-----------------------|
| 01 | Gasolina | Infraestrutura | 4.800 | 2.400 (-) | 2.400 |
| 01 | Gasolina | Gabinete do Prefeito | 0 | 2.400 (+) | 2.400 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de junho de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE